



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

PAA-DAI - 12022

Código de validação: 806891D9F7

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA 2023 - PAAI 2023**  
**Diretoria de Auditoria Interna - TJMA**



PAA-DAI - 12022 / Código: 806891D9F7  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
**#ConsumoConsciente**

## SUMÁRIO

<u>1. APRESENTAÇÃO</u>	3
<u>2. AVALIAÇÕES PREVISTAS</u>	3
<u>2.1 Auditorias (avaliações) definidas a partir da metodologia de risco</u>	3
<u>3. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS NA VIGÊNCIA DO PAAI</u>	7
<u>4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES</u>	7
<u>5. SERVIÇO DE CONSULTORIA</u>	8
<u>6. OUTROS TRABALHOS REALIZADOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA</u>	8
<u>6.1 Demandas normativas</u>	8
<u>6.2 Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para 2024 com base em riscos</u>	8
<u>6.3 Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud para 2024</u>	9
<u>6.4 Elaboração do Relatório Anual de Atividades quanto à execução do Plano de Auditoria Interna do ano anterior</u>	9
<u>6.5 Apoio ao desenvolvimento de Projetos resultantes da consultoria da Falconi</u>	9
<u>7. ATIVIDADES DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA</u>	10
<u>7.1 Desenvolvimento do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da Diretoria de Auditoria Interna, com a realização de Avaliações Internas - Monitoramento Contínuo e Autoavaliação Periódica</u>	10
<u>7.2 Apoio ao desenvolvimento de software para o gerenciamento das atividades da Diretoria de Auditoria Interna (Sistema G-Aud)</u>	10
<u>7.3 Padronização dos papéis de trabalho da Diretoria de Auditoria Interna</u>	10
<u>8. CRONOGRAMA GERAL DAS ATIVIDADES POR UNIDADE RESPONSÁVEL</u>	10
<u>9. RECURSOS</u>	12



## PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA 2023 - PAAI 2023

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna para 2023 (PAAI/2023) foi elaborado nos termos preceituados pelas Resoluções CNJ n<sup>o</sup>s 308 e 309, de 11 de março de 2020, (alteradas pela Resolução 422, de 28 de setembro de 2021) e pelo Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Maranhão (RESOL-GP 602020), com base em riscos. Esse tipo de abordagem tem por finalidade concentrar os trabalhos nas áreas e atividades da organização cujo alcance dos objetivos possam ser mais fortemente impactados por eventos internos ou externos (áreas de maior risco), agregando mais valor e contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão.

Seguindo as orientações do CNJ (Resolução CNJ 309, art. 34, § 3<sup>o</sup>), foram consideradas, na elaboração deste PAAI, as denúncias e reclamações apresentadas junto à Ouvidoria (OFC-OUVID 132021 e OFC-OUVID 682022).

Nos termos da Resolução CNJ 309/2020 a Auditoria Interna é definida como sendo: *“atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação (assurance) e de consultoria, que tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. A auditoria deve auxiliar a organização no alcance dos objetivos estratégicos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle, e de governança corporativa.”*

Com fulcro no art. 74 da Constituição Federal, bem como no artigo 32 da Resolução 309 /2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (alterada pela Resolução N<sup>o</sup> 422 de 28.09.2021), tanto o planejamento das auditorias internas como as ações relacionadas às atividades de avaliação e de consultoria buscam assegurar a legalidade, a legitimidade, a eficiência, a publicidade e a transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, propiciando o adequado apoio à



Alta Administração no gerenciamento dos recursos públicos.

## 2. AVALIAÇÕES PREVISTAS

### 2.1 Auditorias (avaliações) definidas a partir da metodologia de risco

Quando da elaboração do PAAI/2021 para o exercício de 2022, para a definição das auditorias (avaliações), seguiu-se a metodologia do documento "Orientação Prática: Plano de auditoria interna baseado em riscos", da Controladoria Geral da União - CGU, complementar ao MOT (Manual de Orientações Técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal), manual de auditoria adotado pela Diretoria de Auditoria Interna por força do art. 86 da RESOL-GP 602020. Esse documento estabelece quatro etapas essenciais no processo de planejamento anual da unidade de auditoria interna: "Entendimento do Contexto", "Definição do Universo de Auditoria", "Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos" e "Seleção dos Trabalhos de Auditoria com Base em Riscos."

Naquela oportunidade, o Entendimento do Contexto deu-se com base em dados gerais da organização e do Poder Judiciário Nacional tais como Metas de Gestão - Biênio 2020/2022, Estratégia Nacional do Poder Judiciário (Resolução CNJ 325-2021), Relatório Justiça em Números, Planejamento Estratégico do TJMA, Mapa Estratégico do Poder Judiciário do Maranhão, pesquisa de clima organizacional realizada pela Diretoria de Recursos Humanos, Relatório da Ouvidoria sobre reclamações e denúncias, dentre outros. A finalidade dessa etapa é estabelecer o entendimento geral sobre o contexto interno (objetivos, estratégias, processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, normativos, recursos - humanos, financeiros, tecnológicos, etc.) e externo (leis, regulamentos aplicáveis, políticas públicas relacionadas, partes interessadas, etc.) da área a ser mapeada.

À época, foi estabelecido o Universo de Auditoria (conjunto de objetos passíveis de serem priorizados para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna) com base na Cadeia de Valor do Projeto Genoma da Justiça, do qual o Poder Judiciário do Maranhão atuou como partícipe, ainda não institucionalizada no órgão. Partiu-se dos macroprocessos e processos definidos, com a identificação das unidades auditáveis (processos, programas, políticas públicas, unidades de negócio, linhas de produtos ou serviços, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos, etc.), devidamente validadas por Gestores Estratégicos e Táticos.

E ainda, quanto à Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos, foi utilizado como fonte o documento Avaliação Preliminar de Maturidade da gestão de riscos do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

TJMA, elaborado pela Falconi, empresa contratada por este órgão para prestar consultoria na área. A conclusão apresentada foi que o Tribunal de Justiça do Maranhão encontra-se no grau de maturidade iniciante. Isso significa que "a organização não possui no cotidiano a gestão de riscos corporativos alinhada com as metas estratégicas"; "a organização não sabe implementar a gestão de riscos, as metas existem, mas não são integradas à visão estratégica"; "as políticas e procedimentos da GRC não estão padronizadas para definir o nível aceitável de riscos".

Porém, considerando a baixa maturidade em gestão de riscos do Poder Judiciário do Maranhão e tendo em vista o recente trabalho de identificação de riscos, objeto do contrato de consultoria firmado com a empresa Falconi, o resultado provisório do mesmo foi utilizado para realizar a Seleção dos Trabalhos de Auditoria com Base em Riscos. Foi fornecido pela Falconi, além da identificação dos riscos, a correlação dos riscos severos com os objetivos estratégicos do órgão.

Dessa forma, a definição dos trabalhos de auditoria do ano de 2022 ocorreu considerando o contexto, o universo de auditoria definido e validado pelos gestores, os objetivos organizacionais estabelecidos no Mapa Estratégico e os riscos severos identificados no órgão pela consultoria Falconi, correlacionados aos objetivos organizacionais. Atribuiu-se pesos em razão da quantidade de objetivos organizacionais impactados (relevância) e da quantidade de riscos severos associados às unidades auditáveis (risco), chegando-se ao ranking das unidades auditáveis

A metodologia de seleção com base em riscos, deu-se com a identificação dos processos de trabalho passíveis de serem auditados, a partir da avaliação do mapa estratégico deste Poder Judiciário vigente.

Na elaboração deste Plano Anual de Auditoria Interna para 2023, será aplicada a metodologia utilizada no Plano de Auditoria de Longo Prazo de 2022-2025 (PLPAI-DAI 32021), com atualizações dos critérios adotados a fim de adequar o ranking das unidades auditáveis para o PAAI para 2023.

Após análise feita pela equipe de auditoria dos critérios utilizados para a definição das unidades auditáveis, observou-se que houve alteração em apenas 2 classificações de riscos, não se tratando porém, de riscos severos e/ou associados as unidades auditáveis. E ainda, em resposta ao MEMO-DAI 1472022 (Processo 52.068/2022) a Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização – AGEM, manifestou-se através de sua Divisão de Planejamento (MEMO-DIVPLAN 212022) informando que não houve exclusão ou inclusão de projetos estratégicos, não havendo dentre eles, algum que



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

tenha sido concluído, assim como não houve atualização dos objetivos estratégicos.

Por esse motivo, manteve-se o universo de processos auditáveis para o exercício de 2023, os quais foram classificadas em ordem de prioridade, conforme demonstrado abaixo:

UNIDADES AUDITÁVEIS	RELEVÂNCIA	RISCO	RELEVÂNCIA x RISCO
Monitoramento de programas, ações e projetos	4	3	12
Produtividade Judiciária	4	3	12
Programa de ações educacionais de capacitação e desenvolvimento	4	3	12
Gestão do desenvolvimento de sistemas	4	3	12
Desenho dos processos de trabalho	3	3	9
Concurso Público para admissão de magistrados e servidores	3	3	9
Contratação temporária	3	3	9
Programa de Gestão por Competência	3	3	9
Correição da atividade jurisdicional	3	3	9
Acompanhamento e avaliação da Estratégia	4	2	8
Programas de treinamento de servidores	4	2	8
Gestão da segurança da informação	4	2	8
Governança institucional	2	4	8
Elaboração, execução e monitoramento de programas e projetos	4	2	8
Planejamento Estratégico institucional	4	2	8

De acordo com os recursos existentes na Diretoria de Auditoria Interna, ficam estabelecidas as seguintes avaliações para 2023:

AVALIAÇÕES PARA 2023
Avaliação da Execução da Estratégia
Auditoria Coordenada pelo CNJ: Política contra Assédio e Discriminação
Avaliação da Produtividade Judiciária
Avaliação da Gestão da Capacitação e Desenvolvimento



### 3. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS NA VIGÊNCIA DO PAAI

Outras atividades de auditoria poderão ser demandadas pela Presidência deste Poder Judiciário ou pelo CNJ, conforme a necessidade, conveniência e oportunidade. Assim, em caso de surgimento de demanda extraordinária às auditorias previstas no PAAI, haverá sua inclusão por meio de Adendo, com a apresentação da justificativa e eventual diminuição do escopo de alguma auditoria ou mesmo exclusão, de acordo com os recursos disponíveis na unidade e o nível de risco do objeto da auditoria.

### 4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES

Como última etapa do ciclo da auditoria, as recomendações apresentadas nos Relatórios Finais de Auditoria, ainda não implementadas pelas Unidades Auditadas, são monitoradas pelo prazo de até dois anos, conforme disposto na RESOL-GP 602020, art. 54.

Como produto, é emitido um Relatório de Monitoramento para cada processo referente aos Relatórios de Auditoria do ano anterior. As recomendações não atendidas, ainda assim, são acompanhadas em sede de plano de ação até o limite temporal antes referido, podendo ser objeto de auditoria novamente.

### 5. SERVIÇO DE CONSULTORIA

De acordo com o disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 309, o serviço de consultoria consiste em atividades de aconselhamento, assessoria e treinamento, devidamente acordadas com o solicitante quanto à natureza, prazo e escopo. Aborda apenas assuntos estratégicos relacionados ao aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos administrativos.

Na realização do serviço de consultoria deve haver a preservação da objetividade e imparcialidade da atuação do auditor interno de modo a não gerar impedimento para a realização de auditorias em momento posterior, guardando o devido cuidado para não praticar ato de gestão.



Atendendo ao disposto no art. 61 da Resolução CNJ nº 309 e art. 60 da RESOL-GP 602020, diante do plano de ação oriundo do PNPC - Programa Nacional de Prevenção à Corrupção aderido por este Tribunal, a Diretoria de Auditoria Interna no planejamento de seus trabalhos incluiu no PAAI-2023, Consultoria para a implantação do plano de ação do PNPC.

## 6. OUTROS TRABALHOS REALIZADOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Algumas atividades são desempenhadas pela Diretoria de Auditoria Interna em função de obrigação normativa, por solicitação da administração ou por outro motivo.

### 6.1 Demandas normativas

Dessa natureza são as manifestações nos processos de atos de admissão e de aposentadoria, na prestação de contas anual apresentada ao Tribunal de Contas do Estado, nos Relatórios Quadrimestrais de Gestão Fiscal, dentre outros.

### 6.2 Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para 2024 com base em riscos

Em atenção ao disposto no art. 32 da Resolução CNJ nº 309 e RESOL-GP 602020, art. 21, o PAAI deve ser elaborado preferencialmente com base em riscos, sendo considerados também os objetivos estratégicos da organização. Para o Instituto dos Auditores Internos do Brasil, as prioridades de auditoria interna devem abordar os riscos com maior potencial de afetar a capacidade da organização de atingir esses objetivos, de forma que o plano gere o maior valor possível (Guia Prático – Desenvolvendo um plano de auditoria Interna baseado em riscos, IIA, 2020, pp. 3 e 4).

No momento da elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para 2024 deverá ser revisado o universo de auditoria, com nova seleção dos trabalhos de auditoria com base em risco.

### 6.3 Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud para 2024

Proposta de ações de capacitação visando desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor interno a partir das lacunas de conhecimento identificadas e dos temas de auditoria previstos no Plano Anual de





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

Auditoria Interna. Tem por base as diretrizes contidas nos artigos 63 a 73 da Resolução CNJ nº 309 e artigos 75 a 83 da RESOL-GP 602020.

A cada auditor interno deverá ser destinado o mínimo de 40 (quarenta) horas de capacitação.

#### **6.4 Elaboração do Relatório Anual de Atividades quanto à execução do Plano de Auditoria Interna do ano anterior**

Será elaborado o Relatório Anual de Atividades, encaminhado ao Plenário, abordando o desempenho da Diretoria de Auditoria Interna no ano anterior. (Resolução CNJ nº 308, de 11 de março de 2020, art. 5º e artigos 8º e 9º da RESOL-GP 602020).

O prazo de encaminhamento deste relatório é fim de julho de cada ano. Deve evidenciar a relação entre o planejamento anual de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, com a apresentação das razões para a inviabilização da execução de alguma auditoria, além de relatar as consultorias realizadas, bem como os principais resultados das avaliações.

Apresenta declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, avaliando eventual restrição de acesso a documentos, registros ou informações. Também destaca os principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal e a avaliação da governança institucional.

#### **6.5 Apoio ao desenvolvimento de Projetos resultantes da consultoria da Falconi**

A Diretora de Auditoria Interna tem atuado no papel de 2ª linha, com as devidas salvaguardas, em apoio à implantação do Gerenciamento de Riscos Corporativos e Compliance, dando assessoria e coordenando o plano de evolução da maturidade em GRC e em Compliance. Atuará no monitoramento do Plano de Ação estabelecido pela Consultoria Falconi.

### **7. ATIVIDADES DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

#### **7.1 Desenvolvimento do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da Diretoria de Auditoria Interna, com a realização de Avaliações Internas - Monitoramento Contínuo e Autoavaliação Periódica**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

O Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna tem por finalidade avaliar a conformidade da atividade de auditoria interna com as Normas (Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna) e se os auditores internos seguem o Código de Ética. Avalia a eficiência e a eficácia da atividade de auditoria interna e identifica oportunidades de melhoria (Orientações de implantação - Código de Ética e Normas Internacionais para a prática profissional da auditoria interna - IPPF, IIA, 2019).

Serão realizadas avaliações internas do tipo monitoramento contínuo e autoavaliação periódica, conforme o Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da Diretoria de Auditoria Interna - PAMQ-DAI, aprovado pela RESOL-GP 352021 (processo nº 3968/2021). Enquanto que o monitoramento contínuo é parte integrante da rotina diária de supervisão, revisão e mensuração da atividade de auditoria interna, a autoavaliação periódica, que ocorre a cada dois anos e será realizada pela primeira vez em 2023, fornece uma revisão mais holística e abrangente das Normas e da atividade de auditoria interna.

Nos dois tipos de avaliação, serão identificadas as áreas de melhoria, com o estabelecimento de cronograma para as ações propostas, que serão monitoradas quanto à sua institucionalização.

## **7.2 Apoio ao desenvolvimento de software para o gerenciamento das atividades da Diretoria de Auditoria Interna (Sistema G-Aud)**

Conforme o PROJETO-DAI 12021 (processo nº 2132/2021), elaborado tendo em vista a previsão, no planejamento da Diretoria de Informática e Automação, do desenvolvimento de software para a unidade de auditoria interna, serão destinadas horas de trabalho dos servidores envolvidos no desenvolvimento da solução.

## **7.3 Padronização dos papéis de trabalho da Diretoria de Auditoria Interna**

Os papéis de trabalho e a documentação de auditoria são de grande importância ao respaldar as evidências do trabalho realizado e comprovar que o auditor interno agiu de acordo com as Normas e os demais regramentos aplicáveis. Destinam-se, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC T 11.3), a três propósitos: "a) ajudar, pela análise dos documentos de auditorias anteriores ou pelos coligidos quando da contratação de uma primeira auditoria, no planejamento e na execução da auditoria; b) facilitar a revisão do trabalho de auditoria; e c) registrar as evidências do trabalho executado, para fundamentar o parecer do auditor independente".

Será realizada a atividade de padronização dos papéis de trabalho da Diretoria de Auditoria Interna, com definição de sua classificação, conforme as melhores práticas,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

além da sensibilização dos servidores da unidade quanto à importância da manutenção da organização dos papéis de trabalho e documentação de auditoria.

## 8. CRONOGRAMA GERAL DAS ATIVIDADES POR UNIDADE RESPONSÁVEL

Segue panorama geral das atividades a serem desenvolvidas em 2023 pela Diretoria de Auditoria Interna (DAI), pela Coordenadoria de Auditoria (CAUD) e pela Coordenadoria de Avaliação de Controles Internos e de Monitoramento (CACIM). Seu detalhamento, com a definição do objetivo, equipe, natureza, além dos conhecimentos necessários para o desenvolvimento de cada atividade, segue anexo. O escopo, a relevância e os resultados esperados serão definidos quando do planejamento das avaliações e consultorias. As atividades são categorizadas entre serviço de avaliação, serviço de consultoria, obrigações normativas, planejamento, prestação de contas das atividades e gestão e melhoria da unidade.

Nº	Atividade	Responsável	Período
1	Auditoria Coordenada pelo CNJ: “Política contra Assédio e Discriminação”	CACIM	16.01.23 a 30.06.23
2	Apoio à estruturação e implementação da Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance	DAI	16.01.23 a 19.12.23
3	Consultoria para implantação do plano de ação do PNPC	DAI	16.01.23 a 19.12.23
4	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022	DAI	20.01.23 a 30.01.23
5	Relatório da auditoria interna compondo a Prestação de Contas ao TCE/MA	DAI	30.01.23 a 30.03.23
6	Padronização dos papéis de trabalho da Diretoria de Auditoria Interna	DAI	01.02.23 a 30.06.23
7	Monitoramento das recomendações de auditorias realizadas	CACIM	01.02.23 a 19.12.23
8	Implantação do Programa de Avaliação da Qualidade, com a realização de Avaliações Internas do tipo Monitoramento Contínuo e Autoavaliação Periódica	DAI	01.02.23 a 19.12.23
9	Avaliação da Produtividade Judiciária	CAUD	01.03.23 a 14.07.23
10	Apoio ao desenvolvimento de software para o gerenciamento das atividades da Diretoria de	DAI e CAUD	01.03.23 a 19.12.23



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

Auditoria Interna (Sistema G-Aud)			
11	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2023	DAI	22.05.23 a 30.05.23
12	Relatório Anual de Atividades ao Plenário	DAI	06.06.23 a 29.07.23
13	Avaliação da Execução da Estratégia	CACIM	07.08.23 a 19.12.23
14	Avaliação da Gestão da Capacitação e Desenvolvimento	CAUD	07.08.23 a 19.12.23
15	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para 2024 com base em riscos	DAI	04.09.23 a 30.11.23
16	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2023	DAI	20.09.23 a 30.09.23
17	Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna - PAC-Aud para 2024	DAI	01.12.23 a 15.12.23
18	Elaboração de Relatórios de Atividades da unidade	DAI	Prazo de 10 dias contados do recebimento no sistema DIGIDOC
19	Emissão de Parecer Técnico	DAI	Prazo de 10 dias contados do recebimento no sistema DIGIDOC

## 9. RECURSOS

Os recursos para desenvolvimento do presente plano englobam tanto pessoas (horas e habilidades de trabalho), quanto tecnologia (ferramentas e técnicas de auditoria), além do momento/cronograma (disponibilidade de recursos) e do financiamento.

Para o trabalho previsto, são necessários recursos apropriados em termos de conhecimento, habilidades e atitudes. Um dos quatro princípios do Código de Ética do *The IIA - The Institute of Internal Auditors*, reproduzido no Código de Ética da Auditoria Interna deste Poder Judiciário (RESOL-GP 612020) é o da competência. O auditor interno deve atuar em conformidade com as normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna, buscar a melhoria contínua em proficiência, eficácia e qualidade dos seus serviços, bem como a execução de trabalhos em que já possua experiência e os necessários conhecimentos e habilidades.

Por essa razão é que se tornou obrigatório, em auxílio ao Plano Anual de Auditoria Interna, o Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna - PAC-Aud (Resolução CNJ nº 309 e RESOL-GP 602020). Sua elaboração ocorrerá logo após o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

encaminhamento deste PAAI à Presidência.

De acordo com o Common Body of Knowledge (CBOK) Global de Auditoria Interna (2015), o maior estudo contínuo global no mundo sobre a profissão da auditoria interna, divulgado pelo The IIA (The Institute of Internal Auditors), as competências que mais importam para os auditores internos são: gerenciamento da auditoria interna; ética profissional; expertise técnica (IPPF, governança, riscos e controle, tino comercial); habilidades pessoais (comunicação, persuasão e colaboração, raciocínio crítico); entrega da auditoria interna; melhoria e inovação ([www.theiia.org/goto/CBOK](http://www.theiia.org/goto/CBOK)).

Conforme as atividades previstas e os GAP's de competência dos servidores que desempenham trabalho de auditoria interna, ao que prevê o art. 25, inciso II, da RESOL-GP 602020, destacamos as capacitações requeridas para o cumprimento do que foi planejado: Auditoria em geral; IPPF; Governança e Gestão de Riscos; Consultoria; Compliance; Mapeamento de Processos; Bizagi; Gestão Estratégica; Governança de TI; Métodos Ágeis; IA-CM; Avaliação de Controles Internos; Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Orçamento Público; Lei de Responsabilidade Fiscal; Legislação de pessoal; Aposentadoria; Extração e tratamento de dados; Excel Intermediário e Avançado, Ética; Controle e Prevenção e combate à fraude e à corrupção.

Em termos de tecnologia, utilizamos, nas auditorias, o sistema AUDI, cedido pelo Tribunal de Justiça do Pará. A limitação existente é que o referido sistema só contempla as fases do planejamento, da execução e da elaboração dos Relatórios de Auditoria, não havendo módulo específico de monitoramento. Pretendemos suprir essa deficiência futuramente, com o desenvolvimento de solução própria pela Diretoria de Informática e Automação.

As principais técnicas de auditoria, tais como inspeção, observação, análise documental, circularização, indagação (entrevista), recálculo, procedimentos analíticos, reexecução, benchmarking, amostragem etc. serão utilizadas, de acordo com o objeto de auditoria. Como auxílio, o auditor interno dispõe de planilhas eletrônicas e outras ferramentas tecnológicas, incluindo o uso de metodologia ágil, sob o impulso da inovação. Em consultoria, serão exploradas ferramentas próprias do serviço, tais como palestras, workshop, reuniões e debates, benchmarking, brainstorm, análise swot, etc.

O financiamento das atividades de auditoria interna inclui, além da remuneração dos servidores, despesas com capacitação, o principal insumo a habilitar um trabalho que agregue o máximo de valor à organização.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

**ANEXO - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

Nº	ATIVIDADE	NATUREZA	OBJETIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL	EQUIPE	CRONOGRAMA	CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS
1	Auditoria Coordenada pelo CNJ: "Política contra Assédio e Discriminação"	Serviço de avaliação	A ser definido pelo CNJ	CACIM	3 servidores	16.01.23 a 30.06.23	A ser definido pelo CNJ
2	Apoio à estruturação e implementação da Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance	Demanda da organização	Melhora na tomada de decisão, baseada em riscos, em prol do atingimento dos objetivos estratégicos.	DAI	1 servidor	16.01.23 a 19.12.23	COSO-ERM; Governança; Compliance
3	Consultoria para implantação do plano de ação do PNPC	Consultoria	Facilitar e assessorar as unidades administrativas no cumprimento do plano de ação do PNPC.	DAI	2 servidores	16.01.23 a 19.12.23	Consultoria; Governança Corporativa; COSO-ERM; Prevenção e combate à fraude e à corrupção
4	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022	Obrigação normativa	Verificar a observância dos limites da LRF para gastos com pessoal.	DAI	1 servidor	20.01.23 a 30.01.23	Lei Complementar nº 101/2000, Manual de Demonstrativos Fiscais
5	Relatório da auditoria interna compondo a Prestação de Contas ao TCE/MA	Obrigação normativa	Avaliar a regularidade da realização da receita e da despesa, a execução do orçamento e dos programas de trabalho e o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias.	DAI	1 servidor	30.01.23 a 30.03.23	IN TCE nº 26/2011 e nº 12/2005, Orçamento Público e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, MCASP e PCASP, PPA, LDO e LOA, Decreto de Execução Orçamentária
							Papéis de Trabalho em Auditoria Governamental; Auditoria de Gestão Documental; Resoluções CNJ nº



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

6	Padronização dos papéis de trabalho da Diretoria de Auditoria Interna	Gestão e melhoria da unidade	Padronizar os papéis de trabalho da Diretoria de Auditoria Interna	DAI	4 servidores	01.02.23 a 30.06.23	308 e 309 RESOL-GP 602020 (Estatuto de Auditoria Interna DAI); Normas Brasileiras de Contabilidade; Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna; Manual de Orientações Técnicas Governamentais do Poder Executivo Federal (MOT da CGU), adotado como Manual de Auditoria Interna da Diretoria de Auditoria Interna.
7	Monitoramento das recomendações de auditorias realizadas	Serviço de avaliação	Acompanhar e auxiliar as unidades auditadas na implantação das recomendações identificadas nos relatórios de auditoria.	CACIM	2 servidores	01.02.23 a 19.12.23	Correspondentes às ações de auditoria desenvolvidas no ano de 2022.
8	Implantação do Programa de Avaliação da Qualidade, com a realização de Avaliações Internas do tipo Monitoramento Contínuo e Autoavaliação Periódica	Gestão e melhoria da unidade	Dar orientação quanto ao processo de avaliação da qualidade em Monitoramento Contínuo ao final de cada atividade de avaliação e de consultoria	DAI	3 servidores	01.02.23 a 19.12.23	Orientações de implantação - Código de Ética e Normas Internacionais para a prática profissional da auditoria interna - IPPF; Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020; RESOL-GP 602020; IA-CM (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público); IPPF Guia Prático - Programa de Avaliação de Qualidade e Melhoria (2012).
	Avaliação da	Serviço de	Avaliar a produtividade na		4	01.03.23 a	Regras prêmio qualidade CNJ; Relatórios PJE;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

9	Produtividade Judiciária	avaliação	prestação jurisdicional	CAUD	servidores	14.07.23	Metas judiciais CNJ; Metas estratégicas
10	Apoio ao desenvolvimento de software para o gerenciamento das atividades da Diretoria de Auditoria Interna (Sistema G-Aud)	Gestão e melhoria da unidade	Prestar as informações necessárias para o desenvolvimento da solução pretendida.	DAI e CAUD	2 servidores	01.03.23 a 19.12.23	Mapeamento de processos; Mapeamento de requisitos de sistemas; Competências da Diretoria de Auditoria Interna; Resoluções CNJ nº 308 e 309; RESOL-GP 602020 (Estatuto de Auditoria Interna DAI); Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna; Manual de Orientações Técnicas Governamentais do Poder Executivo Federal (MOT da CGU), adotado como Manual de Auditoria Interna da Diretoria de Auditoria Interna.
11	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2023	Obrigação normativa	Verificar a observância dos limites da LRF para gastos com pessoal	DAI	1 servidor	22.05.23 a 30.05.23	Lei Complementar nº 101/2000, Manual de Demonstrativos Fiscais
12	Relatório Anual de Atividades ao Plenário	Prestação de contas das atividades	Prestar contas ao Plenário do Tribunal acerca do desempenho da Diretoria de Auditoria Interna e de suas Coordenadorias no ano anterior	DAI	1 servidor	06.06.23 a 29.07.23	Resolução CNJ nº 308, de 11 de março de 2020; RESOL-GP 602020.
13	Avaliação da Execução da Estratégia	Serviço de avaliação	Acompanhar e auxiliar no desempenho da execução da estratégia	CACIM	3 servidores	07.08.23 a 19.12.23	Gestão Estratégica; Curso de Execução da Estratégia
			Avaliar a gestão das ações e				Gestão de pessoas; Gestão por competências; Planejamento das Ações de





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

14	Avaliação da Gestão da Capacitação e Desenvolvimento	Serviço de avaliação	programas de capacitação e desenvolvimento de magistrados e servidores	CAUD	4 servidores	07.08.23 a 19.12.23	Desenvolvimento com Base em Competências; Avaliação de Desempenho por Competências na Administração Pública.
15	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para 2024 com base em riscos	Planejamento	Definir as atividades da Diretoria de Auditoria Interna e de suas Coordenadorias para o ano de 2024, tendo em vista os objetivos estratégicos da organização	DAI	2 servidores	04.09.23 a 30.11.23	Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020; IPPF - Guia Prático - Desenvolvendo um Plano de Auditoria Interna Baseado em Riscos, IIA, 2020; Manual de Orientações Técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal. Brasília: CGU, 2017.
16	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2023	Obrigação normativa	Verificar a observância dos limites da LRF para gastos com pessoal	DAI	1 servidor	20.09.23 a 30.09.23	Lei Complementar nº 101/2000, Manual de Demonstrativos Fiscais
17	Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna - PAC-Aud para 2024	Planejamento	Definir as capacitações necessárias para o desenvolvimento das competências dos servidores lotados na Diretoria de Auditoria Interna e em suas Coordenadorias.	DAI	1 servidor	01.12.23 a 15.12.23	Gestão por competências; Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020; RESOL-GP 602020.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

**JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS**  
Diretora de Auditoria Interna  
Diretoria de Auditoria Interna  
Matrícula 107318

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/11/2022 20:44 (JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS)



PAA-DAI - 12022 / Código: 806891D9F7  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente